

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto a serem aplicadas no Município de Presidente Castelo Branco.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para atividades regulatórias pelo Orcispar;

que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Presidente Castelo Branco, em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto, a serem praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 073/2025 e Parecer Técnico nº10/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 29 de abril de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Presidente Castelo Branco, no percentual de 51,32% (cinquenta e um inteiros e trinta e dois centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e de esgoto, conforme as tabelas no Anexo 01 observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de abril de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar



ORCISPAR

Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

ANEXO 01

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 5	mínimo	10,02	60%
De 6 até 10	m³	2,06	60%
De 11 até 15	m³	2,28	60%
De 16 até 25	m³	7,43	60%
De 26 até 50	m³	12,24	60%
De 51 em diante	m³	14,47	60%
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 5	mínimo	20,05	60%
De 6 até 10	m³	4,12	60%
De 11 até 15	m³	4,55	60%
De 16 até 25	m³	7,43	60%
De 25 até 50	m³	12,24	60%
De 51 em diante	m³	14,47	60%
TARIFA INDUSTRIAL/PÚBLICO R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 5	mínimo	70,07	60%
De 11 até 20	m³	13,77	60%
TARIFA VILAS RURAIS R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Tarifa única	mínimo	51,77	-